

Lei nº 639/67

= Suplementa Verbos do Orçamento Vigente
Governador Batista Pereira, Prefeito Municipal
de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara aprovou e ele promulga
e sanciona a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria Municipal de Ribeirão Preto,

um crédito Especial de NCRB 10.106,00 (Dez mil cento e seis cruzeiros novos) para suplementar as seguintes Verbas do Orçamento Vigente:-

01- Gabinete do Prefeito e Secretaria

3.1.2.1.0.3- Material de expediente e escritório NCRB 1.000,00

02- Prefeitura

3.2.1.2.0.7- 15- Auxílio a Delegacia de Recrutamento de Presidente Prudente 100,00

05- Contabilidade

3.1.3.2.0.3- Assistência contábil contratada 1.596,00

3.1.4.6.0.3- Lutes, varreiros e outras taxas 2.000,00

09- Serviço de Educação e Cultura

3.2.1.3.6.1- Auxílio para Merenda Escolar 300,00

11- Serviços Urbanos- Setor de Água e Esgoto

3.1.1.1.9.2- 02- Contratos de 3 operadores 110,00

Serviços Obras e Instalação

3.1.2.1.4.2- Manutenção de Veículos 5.000,00

Total Geral

NCRB 10.106,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto em parte com o produto de anulação parcial das seguintes verbas, abaixo relacionadas e mais no valor de NCRB 6.600,00 (Seis mil e seiscentos cruzeiros novos) com o produto de operações de crédito que o Poder Executivo fica autorizado a realizar:-

14- Setor de ruas e praças públicas

3.1.1.1.9.5- 05- Contratos de diaristas NCRB 1.506,00

07- Serviço de Obras e Instalação- SMER

3.1.1.1.4.2- 03- Contratação de diaristas 2.000,00

Total Geral

NCRB 3.506,00

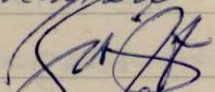
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, em 08 de

Novembro de 1967

Severino Batista Pereira
Prefeito Municipal

Digestada e Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal, em 28 de Novembro de 1967.


Guido L. L. L.

Dr. Técnico de Administração.